

PORTARIA Nº. 140/2017.
DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA
ALESSANDRA LEONIA DIOGO
LIRAE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no
dia 26/04/2016 em que atesta que a
referida servidora encontra apta para
exercer outra função, respeitando os
horários e orientações através de
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA nos
termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 26/04/2016, por prazo de
01 (hum) ano a partir da data do Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo
exercer sua função administrando a Secretaria de Educação da Associação dos Pais e
Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**